

ACESSIBILIDADE URBANA EM PASSEIOS: A IMPORTÂNCIA OBSERVACIONAL DA IMPLANTAÇÃO ADEQUADA NA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

BÁRBARA CRISTIANE ALCIDES DA COSTA^{1*}; MONAIRA CRISTIANE ALCIDES DA COSTA²;
ARTHUR PIMENTEL FALCÃO SOARES³; LUCAS BARBOSA CAVALCANTE⁴.

¹Graduanda em Engenharia Civil, UNIT, Maceió-AL, barbara.bcc@hotmail.com;

²Graduanda em Engenharia Civil, UNIT, Maceió-AL, monairacristiane@hotmail.com;

³Graduando em Engenharia Civil, UNIT, Maceió-AL, arthur_pimentel97@outlook.com;

⁴Eng. Agrimensor, Me. em Meteorologia, Prof. Assistente I, UNIT, Maceió-AL, cavalcantelb@gmail.com;

Apresentado no
Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC'2018
21 a 24 de agosto de 2018 – Maceió-AL, Brasil

RESUMO: No planejamento de uma obra é essencial a inserção e obediência aos parâmetros e critérios impostos pelas normas de acessibilidade existentes. O presente trabalho busca desenvolver um estudo sobre a importância do cumprimento dos empreendimentos à NBR 9050/2004 (Norma de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em passeios urbanos, ressaltando o custo-benefício de inserir as orientações presentes previamente, evitando gastos com o redesenho e correções futuras. Para alcançar o objetivo estabelecido adotou-se como metodologia de pesquisa a revisão de literatura, obtendo embasamento acerca do conceito de acessibilidade e mobilidade urbana e das diretrizes atuais a respeito do tema, e o método de estudo de caso, utilizando como área de estudo a obra de expansão viária Eixo Quartel, localizada no município de Maceió/AL, destacando a relevância do empreendimento para a mobilidade urbana da cidade e ressaltando que, mesmo sendo uma obra recentemente entregue, não atende em parte de seu trecho às legislações vigentes. Pensar no crescimento ordenado para as cidades motiva não só o redesenho dos empreendimentos já existentes, mas também se frisa a importância do prévio planejamento e do respeito às Leis efetivas nos novos traçados urbanos.

PALAVRAS-CHAVE: Mobilidade urbana, acessibilidade, crescimento urbano ordenado.

URBAN ACCESSIBILITY IN TOURS: THE IMPORTANCE OBSERVATION OF PROPER IMPLANTATION IN THE APPROVAL OF THE ARCHITECTURAL PROJECT.

ABSTRACT: In the planning of a work, it is essential to insert and obey the parameters and criteria imposed by the existing accessibility standards. The present study seeks to develop a study on the importance of compliance with NBR 9050/2004 (Standard of accessibility to buildings, furniture, spaces and urban equipment), emphasizing the cost-benefit of inserting the previously present guidelines, avoiding expenses with the redesign and future corrections. In order to reach the established objective, the literature review was adopted as a research methodology, obtaining a basis on the concept of urban accessibility and the current guidelines on the subject, and the case study method, using as study area the work of which is located in the municipality of Maceió / AL, highlighting the importance of the enterprise for urban mobility in the city and emphasizing that, even though it is a recently delivered project, it does not comply with current legislation. Thinking about orderly growth for cities motivates not only the redesign of existing enterprises, but also emphasizes the importance of prior planning and respect for effective Laws in new urban designs.

KEYWORDS: Urban mobility, accessibility, orderly urban growth.

INTRODUÇÃO

O Desenho Universal, segundo a NBR 9.050/2004, é aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população, criando assim, ambientes que atendam as diferentes características físicas dos indivíduos. Segundo a Cartilha de Acessibilidade das calçadas de Maceió/AL (MACEIÓ, 2016), tornar o ambiente urbano acessível é uma forma de possibilitar ao indivíduo oportunidade de distintas experiências no exercício dos seus direitos como cidadão.

Ao planejar uma obra, principalmente em espaços públicos, os órgãos e/ou empresas responsáveis pela execução devem seguir os critérios e parâmetros impostos pela NBR 9.050/2004, que dispõe que todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, devem atender ao disposto nesta Norma para serem considerados acessíveis.

O município de Maceió/AL, ainda conta com a Cartilha de Acessibilidade das Calçadas, a qual fornece orientação para construção de calçadas e passeios públicos uniformes, de forma assegurar acessibilidade, autonomia e igualdade de locomoção a todos os cidadãos, sendo estes, pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência ou não.

Dessa forma, o presente artigo trata da relação entre a aprovação dos projetos de passeios e calçadas e a conformidade dos mesmos com as leis vigentes de acessibilidade. São apresentados o conceito de acessibilidade, passeios e calçadas, em seguida, apresentam-se as legislações vigentes sobre o tema abordado e por fim, apresenta-se a importância do seguimento das normas nos projetos para sua aprovação e posterior execução.

MATERIAL E MÉTODOS

Para alcançar o objetivo estabelecido, adotaram-se como metodologia de trabalho os métodos de Revisão bibliográfica e Estudo de Caso. O Estudo de Caso presume que a obtenção de conhecimento do fenômeno estudado se dá a partir da exploração intensa de um único caso, através da reunião do maior número possível de informações detalhadas, por meio de diversas técnicas (Cordeiro, 2005). Já o método de revisão bibliográfica, segundo Cervo e Bervian (1983, p.55) utiliza o procedimento bibliográfico para explicar conceitos e/ou problemas através de referenciais teóricos publicados em documentos, sendo esta, segundo Gil (1999), desenvolvida diante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos.

- Etapas da pesquisa:

Após a definição dos métodos de trabalho que serão utilizados neste artigo, foram estabelecidas as etapas de pesquisa, as quais foram subdivididas conforme o quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Divisão das etapas seguidas na pesquisa.

Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03
Pesquisa bibliográfica acerca do conceito de acessibilidade e mobilidade urbana e das diretrizes vigentes a respeito do tema.	- Estudo de caso utilizando a obra de expansão viária Eixo Quartel em Maceió/AL, buscando informações relacionadas à sua importância para a mobilidade urbana local. - Visita ao local para realização de medições e averiguação.	- Análise da obra quanto ao cumprimento das medições do passeio à NBR 9050/2014; - Estudo dos efeitos causados pela não execução das diretrizes de acessibilidade em obras recentemente entregues.

Fonte: Autor (2018).

- Norma de acessibilidade

A norma brasileira 9.050/2004 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade. Segundo Cardoso (1996), durante muito tempo, a norma técnica foi considerada apenas uma recomendação, não tendo, portanto força de lei, o que dificultou a sua aceitação. No entanto, através da atuação de profissionais da CORDE, Coordenadoria

Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão do Governo Federal, se insistiu no regime obrigatório de preparo e na observância das Normas Técnicas, trazendo dessa forma à ela o aparato legal para torná-la instrumento de uso obrigatório.

De acordo com o Decreto 5.296/2004, a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e a legislação específica. Ainda segundo ele, no planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, incluindo-se a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas. Porém, não é difícil encontrar no ambiente urbano, obras sendo executadas e devidamente finalizadas com parâmetros divergentes da legislação, principalmente em calçadas e passeios.

A lei nº 9.503/1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, evidencia que calçada é a parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. Ainda segundo a Lei, define-se passeio como a parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. De acordo com a Cartilha de Acessibilidade das Calçadas elaborada pela antiga Secretaria Municipal de Controle do Convívio Urbano (SMCCU), atual Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET), a calçada deve ser considerada, primordialmente, espaço reservado ao trânsito de pedestre e, apenas se possível, ser destinada à implantação de mobiliário urbano e vegetação. Desse modo, postes, lixeiras e caixas de visita devem estar locados na calçada apenas se respeitada à faixa mínima livre de 1,20m.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a Cartilha Brasil acessível (2006), é importante que o conceito de acessibilidade esteja embutido no projeto inicial do parcelamento do solo urbano e, conseqüentemente, na produção de novas vias públicas. Ainda segundo ela, existe uma falsa realidade de que para a utilização de um desenho universal haverá um acréscimo do custo da obra, que na maioria dos casos não ultrapassa a 2% do total. Não é raro, encontrar no ambiente urbano, obras sendo construídas em desconformidade com os parâmetros de acessibilidade, que passou a ser devidamente exigida desde a aprovação de projeto nos órgãos competentes até a sua fase de execução.

Em Maceió, capital do estado de Alagoas, foi inaugurado em 05 de maio de 2018 o Eixo Viário Deputado Oscar Fontes de Lima (Figura 01), que conta com a implantação de um parque linear com implantação de equipamentos urbanos. O empreendimento visa desafogar o trânsito de uma das principais vias da cidade, a Avenida Fernandes Lima, destacando-se como importante obra de mobilidade urbana para o Município. No entanto, mesmo sendo uma obra recentemente entregue, não está de acordo com as normas de acessibilidade das calçadas de Maceió, no trecho de construção de uma quadra de futebol na área do passeio da calçada, dificultando a passagem dos pedestres e, principalmente, de portadores de cadeiras de rodas.

Figura 01. Trecho do Eixo Quartel em Maceió/AL.

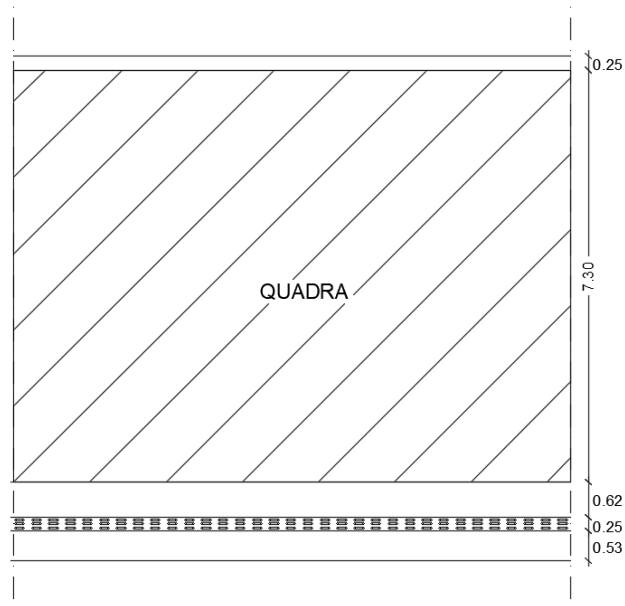


Fonte: Autor (2018)

Segundo a cartilha, o passeio destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura. Contudo, com a implantação da quadra, restaram-se apenas 0,62 m de passeio (Figura 02 e 03). Nesses casos, fazer a adaptação de uma obra já existente, gera mais custos e demanda de tempo.

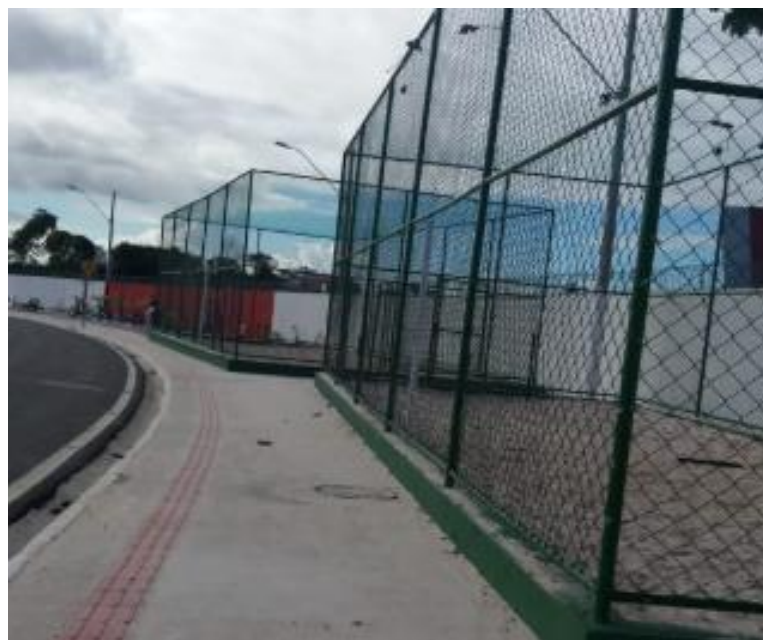
Parafrazeando a Cartilha Brasil acessível (2006), as novas edificações devem ser totalmente acessíveis, ou seja, ao se conceber novas edificações que oferecerão ambientes de uso coletivo e público, a questão da acessibilidade deve estar contemplada no projeto e serem tomadas as devidas precauções com a execução da obra e o acompanhamento dos detalhes construtivos.

Figura 02. Visualização do trecho em desacordo com a NBR 9050/2014 do Eixo Quartel.



Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Figura 03. Trecho em desacordo com a NBR 9050/2014 do Eixo Quartel.



Fonte: Autor (2018)

CONCLUSÃO

A correta aplicação das normas técnicas de acessibilidade na fase de planejamento é essencial para o crescimento ordenado do ambiente urbano, proporcionando mobilidade adequada de todos os possíveis usuários do local e ainda evita-se o custo com a reforma e adaptação posterior, que poderia ser evitado. Os profissionais e os órgãos responsáveis precisam aliar conhecimentos técnicos com o conhecimento das normas vigentes, pois o que antes era visto apenas como recomendações, passou a ser devidamente exigida e sujeito a sanções em caso do não cumprimento. Crescimento ordenado das cidades significa não só adaptar as obras existentes, mas estudar e planejar as novas construções a fim de atender as necessidades de todos, sem ser necessário depender de habilidades individuais ou situações especiais dos usuários. Planejamento urbanístico é muito mais do que apenas estética.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dez. de 2004. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF, dez. 2004.
- BRASIL. Lei n. 9.503, de 23 de set. de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF, set. 1997.
- BRASIL. Lei n. 9.605, de 12 de fev. de 1998. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e outras providências. Brasília, DF, fev. 1998.
- Cardoso, Maria A. C. Couto (1996). Barreiras Arquitetônicas no Ambiente Construído. Dissertação de Mestrado, EESC-USP/ São Carlos.
- Cartilha Brasil Acessível. Brasil Acessível: Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, 2006.
- Cervo, A., Bervian, P. Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.
- Cordeiro, A. S. Concepção e linguagem projetual de habitações autoconstruídas em Florianópolis/SC - Um estudo de caso na Barra do Sambaqui. 2005. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina.
- Gil, A. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- MACEIÓ. Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano. Cartilha de acessibilidade das calçadas de Maceió. 2016.